



SMURFIT KAPPA DO BRASIL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S.A.
CNPJ/MF nº 23.524.952/0001-00 - NIRE 31.300.045.421

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 1 de Outubro de 2023
Data, Hora e Local: Ao 1 dia do mês de outubro de 2023, às 11h, realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Microsoft Teams, nos termos autorizados pelo § 2º-A do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("INDREI 81").

Convocação: A assembleia foi devidamente convocada nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, nos termos das publicações do Edital de Convocação realizadas no Jornal Hoje em Dia, em via digital e impressa, em sessões dos dias 19, 20 e 21 de julho de 2023, nas páginas 2, 3 e 3 respectivamente, da via impressa.

Presença: Presente acionistas representando aproximadamente 99,9619% do capital social da Companhia, detentoras de 616.550.399 (seiscentas e dezesseis mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, sem valor nominal, com direito a voto, de emissão da Smurfit Kappa do Brasil Indústria de Embalagens S.A., sediada na Cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, na Rua Inpa, nº 186, Centro, CEP 36730-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 23.524.952/0001-00 ("Companhia").

Quórum e Instalação: Tendo em vista a natureza das matérias a serem deliberadas, as disposições da Lei das S.A. e a presença de acionistas representando aproximadamente 99,9619% do capital social da Companhia, a assembleia foi instalada em primeira convocação, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

Composição da Mesa: As acionistas presentes indicaram o Sr. **Rogério Neri Menezes** como Presidente da Mesa, o qual indicou o Sr. **Allekos Genadopoulos** como Secretário da Mesa.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) análise e aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da sociedade **Smurfit Kappa do Brasil Indústria de Embalagens Bento Gonçalves Ltda.**, com sede na estrada para Pinto Bandeira, s/n, bairro Barracão, na cidade de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95703-640, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.551.850/0001-21, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.202.380.446 ("Incorporada"), pela Companhia; (ii) ratificação da nomeação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. para a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada; (iii) aprovação do Laudo de Avaliação da Incorporada, previamente apresentado pela Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.; (iv) aprovação da incorporação da Incorporada pela Companhia, com a consequente extinção da Incorporada; e (v) autorização aos Diretores da Companhia para a prática de todos os atos necessários para a implementação e formalização das propostas aprovadas.

Deliberações: O Presidente da Mesa submeteu o assunto da ordem do dia à discussão e deliberação por parte das acionistas da Companhia, as quais resolveram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer ressalvas, o que segue: (i) **Protocolo e Justificação.** Aprovar, depois de lido e examinado, por unanimidade das acionistas presentes, o Protocolo e Justificação de Incorporação da Incorporada ("Protocolo"), datado 1 de outubro de 2023, com a versão da totalidade do patrimônio líquido da Incorporada para a Companhia, tudo nos termos do Protocolo ora aprovado, que integra a presente ata na forma do **Anexo I.** A incorporação se justifica pela conveniência de unificar as atividades de sociedades que pertencem ao mesmo grupo econômico e possuem relação de controladora (Companhia) e controladas (Incorporada), objetivando melhor eficiência direcional e administrativa e futura expansão das operações da Companhia. (ii) **Nomeação de peritos avaliadores.** Ratificar a nomeação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, 62, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, tendo como contador responsável o Sr. Luiz Paulo Cesar Silveira, contador, inscrito no CREA/RJ sob nº 89100165-5/D e no CNPJ/MF sob nº 886.681.937-91 ("Avaliador") para proceder à avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da Incorporada, a ser vertido para a Companhia, na forma do Protocolo, a qual, previamente consultada, concordou em realizar a avaliação e desde logo apresentou o laudo previamente elaborado ("Laudo de Avaliação"). (iii) **Laudo de Avaliação.** Aprovar o Laudo de Avaliação, sem qualquer emenda ou ressalva, que, na data-base de 31 de agosto de 2023, avaliou o patrimônio líquido da Incorporada, de acordo com o critério contábil, em R\$ 92.256.803,96 (noventa e dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e três reais e noventa e seis centavos) ("Patrimônio Líquido"). O Laudo de Avaliação ora aprovado integra a presente ata na forma do **Anexo II.** (iv) **Aprovação da Incorporação.** Aprovar, integralmente, sem qualquer objeção, emenda ou ressalva, a incorporação da totalidade do Patrimônio Líquido da Incorporada pela Companhia, nos exatos termos e condições definidos no Protocolo, de acordo com os valores especificados no Laudo de Avaliação. (v) **Extinção da Incorporada.** Como consequência da versão da totalidade do patrimônio da Incorporada pela Companhia, Incorporada é extinta para todos os fins de direito e nos termos da legislação vigente, no ato da efetivação da incorporação. Tendo em vista que a Companhia detém (i) 100% (cem por cento) da participação societária da Incorporada e é sua única sócia, a incorporação não importará em um aumento do capital social da Companhia. (vi) **Responsabilidade.** A Companhia assumirá, nos termos da lei aplicável, as responsabilidades, ativas e passivas, relativas ao patrimônio da Incorporada, que lhe será transferido nas condições estabelecidas no Protocolo.

Esclarecimento: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelo procurador das acionistas presentes.

Assinaturas: Presidente da Mesa: Sr. **Rogério Neri Menezes**. Secretário da Mesa: Sr. **Allekos Genadopoulos**. Acionistas: **Smurfit Holdings B.V.** (por seu procurador, Sr. Rogério Neri Menezes); e **Smurfit International B.V.** (por seu procurador, Sr. Rogério Neri Menezes). A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Pirapetinga, 1 de outubro de 2023.

Mesa: **Rogério Neri Menezes** - Presidente da Mesa, **Allekos Genadopoulos** - Secretário da Mesa. **Acionistas da Companhia:** **Smurfit Holdings B.V.** - P.p. Rogério Neri Menezes, **Smurfit International B.V.** - P.p. Rogério Neri Menezes. **Incorporada:** **Smurfit Kappa do Brasil Indústria de Embalagens Bento Gonçalves Ltda.** - Rogério Neri Menezes - Administrador. JUCEMG nº 10915898 em 11/10/2023. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

SMURFIT KAPPA DO BRASIL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S.A.
CNPJ/MF 02.524.952/0001-00 - NIRE 31.300.045.421

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 1 de Agosto de 2023
Data, Hora e Local: Ao 1 dia do mês de agosto de 2023, às 11h, realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Microsoft Teams, nos termos autorizados pelo § 2º-A do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("INDREI 81").

Convocação: A assembleia foi devidamente convocada nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, nos termos das publicações do Edital de Convocação realizadas no Jornal Hoje em Dia, em via digital e impressa, em sessões dos dias 19, 20, e 21 de julho de 2023, nas páginas 2, 3 e 3 respectivamente, da via impressa.

Presença: Presente acionistas representando aproximadamente 99,9619% do capital social da Companhia, detentoras de 616.550.399 (seiscentas e dezesseis mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, sem valor nominal, com direito a voto, de emissão da Smurfit Kappa do Brasil Indústria de Embalagens S.A., sediada na Cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, na Rua Inpa, nº 186, Centro, CEP 36730-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 23.524.952/0001-00 ("Companhia").

Quórum e Instalação: Tendo em vista a natureza das matérias a serem deliberadas, as disposições da Lei das S.A. e a presença de acionistas representando aproximadamente 99,9619% do capital social da Companhia, a assembleia foi instalada em primeira convocação, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

Composição da Mesa: As acionistas presentes indicaram o Sr. Rogério Neri Menezes como Presidente da Mesa, o qual indicou o Sr. Allekos Genadopoulos como Secretário da Mesa.

Ordem do Dia: (i) análise e aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da sociedade **Smurfit Kappa do Brasil Indústria de Embalagens Fortaleza Ltda.**, com sede na Rua Professor Henrique Chaves, 975, bairro Tangureira, na cidade de Maranguape, estado do Ceará, CEP 61946-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.500.041/0001-72, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.200.772413 ("Incorporada"), pela Companhia; (ii) ratificação da nomeação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. para a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada; (iii) aprovação do Laudo de Avaliação da Incorporada apresentado pela Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.; (iv) aprovação da incorporação da Incorporada pela Companhia, com a consequente extinção da Incorporada; e (v) autorização aos Diretores da Companhia para a prática de todos os atos necessários para a implementação e formalização das propostas aprovadas.

Deliberações: O Presidente da Mesa submeteu o assunto da ordem do dia à discussão e deliberação por parte das acionistas da Companhia, as quais resolveram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer ressalvas, o que segue: (i) **Protocolo e Justificação.** Aprovar, depois de lido e examinado, por unanimidade das acionistas presentes, o Protocolo e Justificação de Incorporação da Incorporada, datado de 1 de agosto de 2023 ("Protocolo"), com a versão da totalidade do patrimônio líquido da Incorporada para a Companhia, tudo nos termos do Protocolo ora aprovado, que integra a presente ata na forma do **Anexo I.** A incorporação se justifica pela conveniência de unificar as atividades de sociedades que pertencem ao mesmo grupo econômico e possuem relação de controladora (Companhia) e controladas (Incorporada), objetivando melhor eficiência direcional e administrativa e futura expansão das operações da Companhia. (ii) **Nomeação de peritos avaliadores.** Ratificar a nomeação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, 60, 6º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, representada por seu sócio, Luiz Paulo Cesar Silveira, contador, portador do documento de identidade nº 89100165-5/D (CREA/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 886.681.937-91 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 118.263/P-0, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua do Passeio, 60, 6º andar, Centro, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro ("Avaliador") para realizar a avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da Incorporada, a ser vertido para a Companhia, na forma do Protocolo, a qual, previamente consultada, concordou em realizar a avaliação e desde logo apresentou o respectivo laudo de avaliação, datado de 1 de agosto de 2023 ("Laudo de Avaliação"). (iii) **Laudo de Avaliação.** Aprovar o Laudo de Avaliação, sem qualquer emenda ou ressalva, que, na data-base de 30 de junho de 2023, avaliou o patrimônio líquido da Incorporada, de acordo com o critério contábil, em R\$76.671.071,60 (setenta e seis milhões, seiscentos e setenta e um mil, setenta e um reais e sessenta centavos) ("Patrimônio Líquido"). O Laudo de Avaliação ora aprovado integra a presente ata na forma do **Anexo II.** (iv) **Aprovação da Incorporação.** Aprovar, integralmente, sem qualquer objeção, emenda ou ressalva, a incorporação da totalidade do Patrimônio Líquido da Incorporada pela Companhia, nos exatos termos e condições definidos no Protocolo, de acordo com os valores especificados no Laudo de Avaliação. (v) **Extinção da Incorporada.** Como consequência da versão da totalidade do patrimônio da Incorporada pela Companhia, a Incorporada é extinta para todos os fins de direito e nos termos da legislação vigente, no ato da efetivação da incorporação. Tendo em vista que, concomitantemente à incorporação e na presente data, por meio do mesmo ato societário da Incorporada (17ª Alteração do Contrato Social) que aprova a incorporação da Incorporada pela Companhia, é realizada a cessão e transferência à Companhia da única quota da Incorporada detida pela Smurfit International B.V., sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Holanda, com sede em Warandelaan 2, 4904 PC Oosterhout, Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.375.707/0001-21, a Companhia passa a deter 100% (cem por cento) da participação societária da Incorporada e, portanto fica estabelecida sua única sócia. Em função da Companhia ser a detentora de 100% (cem por cento) do capital social da Incorporada na presente data, a incorporação não importará em um aumento do capital social da Companhia. (vi) **Responsabilidade.** A Companhia assumirá, nos termos da lei aplicável, as responsabilidades, ativas e passivas, relativas ao patrimônio da Incorporada, que lhe será transferido nas condições estabelecidas no Protocolo.

Esclarecimento: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelo procurador das acionistas presentes.

Assinaturas: Presidente da Mesa: Sr. **Rogério Neri Menezes**. Secretário da Mesa: Sr. **Allekos Genadopoulos**. Acionistas: **Smurfit Holdings B.V.** (por seu procurador, Sr. Rogério Neri Menezes); e **Smurfit International B.V.** (por seu procurador, Sr. Rogério Neri Menezes). A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Pirapetinga, 1 de agosto de 2023.

MESA: **Rogério Neri Menezes** - Presidente da Mesa, **Allekos Genadopoulos** - Secretário da Mesa. **Acionistas da Companhia Presente - Smurfit Holdings B.V.** - P.p. Rogério Neri Menezes. **Smurfit International B.V.** - P.p. Rogério Neri Menezes. JUCEMG nº 10742196 em 11/08/2023. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

Este documento foi assinado digitalmente por Ruy Adriano Borges Muniz. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 45A2-4254-F1D9-E791.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/45A2-4254-F1D9-E791> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 45A2-4254-F1D9-E791



Hash do Documento

Pc5qnjRs2VHVbnUWeWJX68TdNRLpNAJpJkTRjA9BW+c=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2023 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 19/12/2023 22:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

